EXMOS. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 168/2019

INSTITUI A SEMANA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º - Fica instituído no município de Cachoeiro de Itapemirim, a **"SEMANA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA"**, a ser comemorado na semana que comportar o dia 29 de Outubro (Dia Nacional do Livro) de cada ano.

Parágrafo único. Fica de livre iniciativa das Instituições Públicas ou não, que se interessarem, a realização e acompanhamento da Semana Municipal do Livro, Leitura e Literatura.

Art. 2º - A **"Semana Municipal do Livro, Leitura e Literatura"** tem como objetivo estimular, fomentar e reconhecer as melhores experiências que promovam a leitura no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de Novembro de 2019.

Sílvio Coelho Neto
Vereador – PRP

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares Projeto de lei que institui a SEMANA DO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA com objetivo de ampliar e destacar esta semana além do DIA NACIONAL EXISTENTE. Em nosso município já existe a tradição de ser conhecida como a capital secreta. Uma Atenas Capixaba, devido grandes atores e escritores reconhecidos nacionalmente e internacionalmente. Nosso objetivo também é incentivar as novas gerações a investirem em leituras, a comprarem livros e doarem, valorizando também a literaturas em geral.

Considerando a importância de restaurar o amor pela leitura e as literaturas, renovando e fomentando uma nova cultura de valorização e produção de livros.

Na certeza de contar com apoio dos nobres pares, antecipamos nossos agradecimentos.

SÍLVIO COELHO NETO
Vereador - PRP